



LEI Nº 2.924, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Andréia Pereira da Silva Portela.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Empresária Pioneira de Palmas à Senhora Andréia Pereira da Silva Portela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de setembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 288/2023, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)